E

n *RIC – Revista de Informação Contábil* – ISSN 1982-3967 v.17 e-023012 1-19 2023, aparece el artículo *Incentivo Fiscal Da Sudene Como Ferramenta De Planejamento Tributário: Um Estudo De Caso Em Empresas Estatais Do Estado De Pernambuco*, escrito por Diego Medeiros Veronese & Denilson Veronese da Costa, en cuyas frase finales se lee: “*Neste trabalho foi possível observar que apesar da possibilidade de utilização, pelas empresas estatais de Pernambuco, de incentivos fiscais administrados pela Sudene, disponíveis às pessoas jurídicas titulares de projetos de implantação, modernização, ampliação ou diversificação de empreendimentos, poder gerar um benefício de redução de 75% do IRPJ e adicionais não-restituíveis, majorando o seu resultado e consequentemente retornando ao Estado na forma de valorização patrimonial e de fonte de investimentos regionais, que algumas empresas não vem utilizando tal incentivo fiscal, a exemplo do Lafepe que teve nos últimos 5 anos um pagamento a maior à União, da ordem de R$ 13 milhões, por não fazer uso do referido incentivo, apontando para uma falta de atuação do Estado, como acionista controlador, no planejamento tributário dessas empresas. ―Desta forma, por meio de uma análise comparativa das demonstrações financeiras publicadas de uma empresa que utiliza o referido incentivo fiscal e de outra que ainda não utiliza, foi possível em cumprimento ao objetivo deste trabalho perceber que o incentivo fiscal Sudene pode ser uma forma do Governo Estadual, por meio de suas empresas, reter recursos do Governo Federal na forma de redução de tributos federais, para uso no estado, reduzindo a desigualdade econômica e social, o que caracteriza a existência de um potencial benefício tributário a ser explorado. ―Nesse sentido fica como sugestão ao Governo do Estado que seja emitida orientação às empresas em que possui participação, para a inserção em seu planejamento tributário da análise de enquadramento como projetos prioritários de implantação, modernização, ampliação ou diversificação de seus empreendimentos; e como recomendação para futuros trabalhos de pesquisa o levantamento a partir das demonstrações financeiras publicadas nos últimos 5 anos, de todas as empresas em que o Estado participa como acionista, dos incentivos fiscais que poderiam terem sido obtidos com a adoção dessa prática, identificando assim, o quanto o Governo Estadual poderia ter ganho caso houvesse a utilização por todas as empresas.*” El artículo expone un pecado mortal de algunas instituciones del Estado que no aprovechan las ventajas que tienen a su alcance para beneficiar a la población, especialmente a los menos favorecidos. Este es un problema de visión. Algunos solo pueden tener en mente a sus amigos, allegados o votantes, cuando se espera que consideren a la comunidad. Por otro lado, pocos sabemos reconocer nuestras debilidades y buscar los consejeros o consultores más competentes, de forma que nos guíen por el camino correcto. No todo lo que brilla es oro, dice la sabiduría del pueblo. Cuando a un Estado se le rompe el fondo las empresas se convierten en aportantes.

*Hernando Bermúdez Gómez*